



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI Nº 419/2013

REVOGA A LEI MUNICIPAL 310/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 310 de 01 de setembro de 2009, que trata do valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente à Lei Municipal 310/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de março 2013.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.